



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
Educar é o nosso compromisso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme descrito abaixo, de interesse desta administração.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O município de Barra do Corda-MA possui população de 82.830 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta habitantes), conforme último CENSO/2010, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e possui 17.032 (dezessete mil e trinta dois) alunos distribuídos em Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme Censo Escolar/2021, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



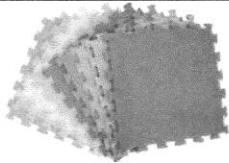

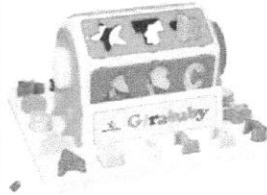
A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos atendidos nas Unidades de Ensino. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino.

Partindo desse pressuposto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), entende que a escola sempre será reconhecida como uma das mais importantes instituições nas sociedades modernas, não só pelo papel de formação de valores, mas também pelo padrão de convivência, aprendizagem de conteúdos e desenvolvimento de habilidades. E de acordo com esse contexto, sabe-se que a escola é influenciada por fatores externos e internos a seus muros. Nesse sentido, a realidade de cada escola precisa ser pensada e planejada segundo as suas características específicas, pois, as mesmas constituem histórias pessoais e coletivas, diante dos quais a vontade de ensinar e de aprender deve ser a vontade de todos os envolvidos na educação.


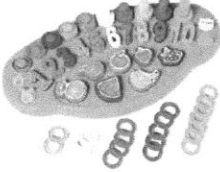




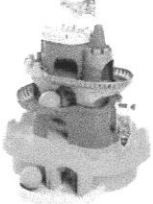

As aquisições dos objetos visam o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA. Para garantir o pronto atendimento as necessidades decorrentes dos trabalhos pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino. Proporcionar qualidade, conforto aos alunos, na realização de atividades pedagógicas, sócia educativa, no Município de Barra do Corda/MA.

*Assinatura*

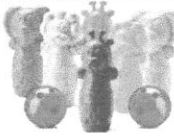
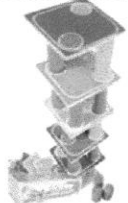






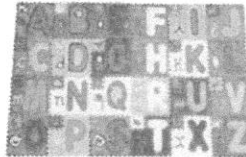
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANT.
01	Casinha Fazendinha Infantil colorida confeccionado em polipropileno, Tamanho aprox. 118,5x106x126,5cm.		50
02	Escorregador infantil grande para crianças a partir de três anos, confeccionado em polipropileno.		50
03	Escorregador pequeno para crianças de um a três anos, confeccionado em polipropileno.		50
04	Tapete Tatame baixo sortidos, composição do produto em E.V.A Tamanho 1x1 - 15mm.		500
05	Brinquedo de Encaixe, Animais Didáticos, Modelo Tartaruga, Produzidos Em Madeira Mdf, Contendo Seis Peças Coloridas Para Encaixe.		100
06	Jogo Tangram - 20X20cm 7 Peças Em Mdf.		100
07	Brinquedo pedagógico girababy na solapa sortidos.		100

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

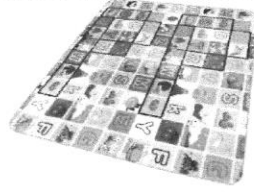

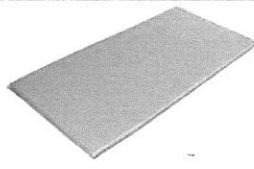
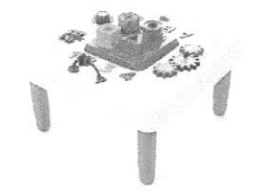
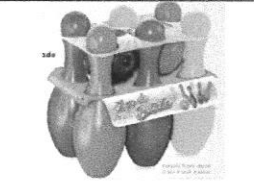
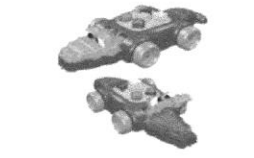
08	Blocos educativos de encaixe com 126 peças coloridas na sacola em polipropileno.		100
09	Brinquedo Conta fácil educativo de plástico com várias peças de encaixar, somar e subtrair em polipropileno.		100
10	Casinha educativa na sacola de plástico educativo, cores sortidas em polipropileno.		100
11	Mesinha didática infantil, com blocos coloridos para encaixe polipropileno.		50
12	Brinquedo Home pet educativo com 3 casinhas desmontáveis e 3 bichinhos em polipropileno.		100
13	Carrinho encantado didático na sacola, cores diversas em polipropileno.		100
14	Brinquedo educativo pedagógico castelo didático com 8 peças empilháveis e 2 bolinhas, para desmontar e montar em polipropileno.		100
15	Bichos Ratata educativo colorido		100

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

16	Bolicho Animais colorida educativa com 8 peças.		100
17	Torre inteligente colorida educativa.		100
18	Brinquedo Pedagógico brinquer formas hora do rush.		100
19	Cadeira com Carrinhos para Montar Educativo colorido.		50
20	Caracol didático educativo colorido com rodinhas.		100
21	Mesa de plástico educativa, engrenagens e peças giratórias e de encaixe. Tamanho do produto 45x50x31cm		50
22	Super block com 68 peças para montar colorido.		100
23	Brinquedo infantil didático zoo train		100
24	Tapete alfabeto estampa colorida.		100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

25	Tapete Infantil pedagógico, borracha sintética eva Dobrável Térmico 1,80X1,20m colorido.		50
26	Quebra cabeça Bitá e os animais com 14 peças em madeira.		100
27	Colchonete de academia. Tamanho 90 X 43 X 2 Cm.		100
28	Mesa didática infantil.		50
29	Jogo de boliche shirinkado, com 6 pinos e 2 bolas coloridas de plástico.		100
30	Brinquedo educativo crok dilo de plástico colorido na solapa.		100

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31/12/2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:  
4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.  
5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  
5.3. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.  
5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.  
5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  
5.6. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.  
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:  
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;  
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

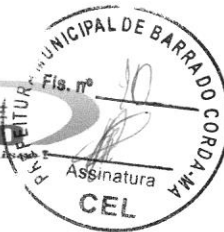
## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
Educar é o nosso compromisso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
  - 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 21 de junho de 2022.

**Abdiel Ramon do Nascimento Júnior**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 017/2021



**PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA – MA.”**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

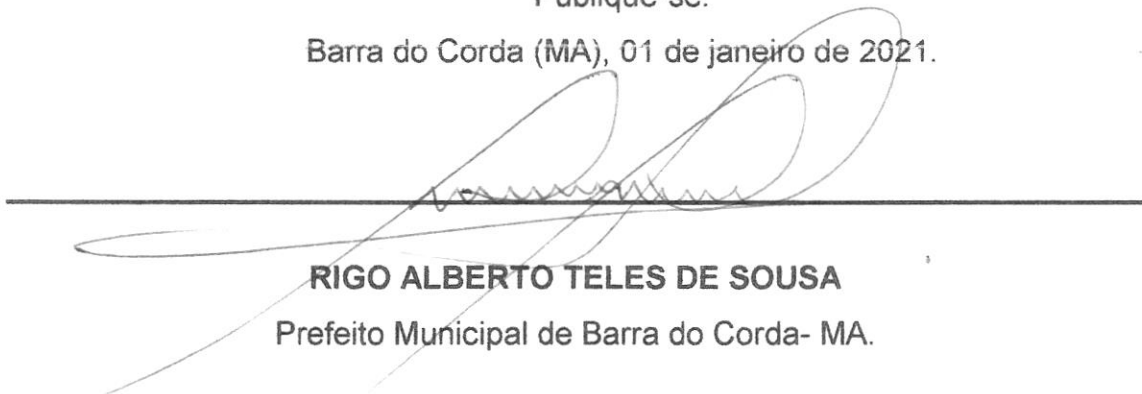
**Artigo 1º - NOMEAR, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito no  
CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA .

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



---

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.